



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII - 78º DA REPÚBLICA - Nº 21.474

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

ATO COMPLEMENTAR
N.º 43, DE 29 DE JANEIRO
DE 1969

Retificação
No parágrafo 1º do artigo
5º, onde se lê:

... rationará as despesas
de ...

Leia-se:
... relacionará as despe-
sas de ...

No artigo 9º, onde se lê:
... nos artigos 5º e 7º;

Leia-se:
... nos artigos 5º e 7º;

Publicado no "Diário Ofi-
cial da União" n.º 24, de 4 de
fevereiro de 1969.

Poder Executivo

DECRETO-LEI N.º 406 — DE
31 DE DEZEMBRO DE 1968
Estabelece normas gerais
de direito financeiro, apli-
cáveis aos impostos sobre
operações relativas à circu-
lação de mercadorias e sô-
bre serviços de qualquer
natureza, e dá outras provi-
dências.

(Publicado no "Diário Ofi-
cial — Seção I — Parte I, de
31 de dezembro de 1968).

§ 4º ... I — As saídas de
vasilhame, recipientes e ...
leia-se: § 4º ... I — As saí-
das de vasilhame, recipientes
e ...

Na página 11.315, no pará-
grafo 4º do artigo 3º, onde
se lê: ... de (ilegível) que
os representem. Leia-se: ...
de entidades que os repre-
sentem.

Retificação

Na página 11.314 4a. colu-
na, no item I do § 4º, do arti-
go 1º, onde se lê:

Publicado no "Diário Ofi-
cial da União" n.º 6 de 9 de
janeiro de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6528 DE 7 DE
FEVEREIRO DE 1969
Homologa Resoluções da
Fundação Educacional do Es-
tado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTA-
DO DO PARÁ, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º — Ficam homologa-
das as Resoluções n.ºs 01/69,
de 8.1.1969, 02/69, 03/69,
04/69, 05/69 e 06/69, de 22 de
janeiro de 1969, da "Fundação
Educacional do Estado do Pa-
rá", que a este acompanha.

Art. 2º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 7 de fevereiro de

1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de

Governo

RESOLUÇÃO N. 01/69 DE 8
DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca a Prof.ª
Edmée Nunes Salgado, à dis-
posição da Inspetoria Regional
do Ensino Comercial do Esta-
do do Pará e Território Fede-
ral do Amapá.

O Conselho Diretor da Fun-
dação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buções, nos termos da Resolu-
ção n. 22, de 28/02/67, a solici-
tação do Ofício I R n. 0451/68

do Sr. Inspetor Regional do
Ensino Comercial do Estado
do Pará e Território Federal
do Amapá, e de acordo com a

decisão do plenário em sessão
realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Prof.ª Ed-
mée Nunes Salgado, professor
Titular lotado no Colégio Es-
tadual "Magalhães Barata",
colocada à disposição da Ins-
petoria Regional de Ensino
Comercial do Estado do Pará,

Fevereiro — 1969

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Redação, Administração e Oficinas:
 Avenida Almirante Barroso, 755 — Fone: 9900
 Diretor Geral — Dr. FERNANDO MARIAS PINHEIRO
 Redator-Chefe, substituto — Eunice M. de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E****Assinaturas****Venda de Diários**

	NCr\$	NCr\$
Anual	60,00	Número avulso ... 0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano ... 0,07
		PARA PUBLICAÇÕES
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro ... 1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00
Semestral	35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezena e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

e Território Federal do Amazonas — SEGOV de 21.1.69 — Coloca o professor Raimundo Alberto Papaléo Paes, à disposição do Governo do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1969.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Presidente do Conselho
 Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 02/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n.

RESOLUÇÃO N. 03/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.01.69

do Exmº Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, professor Titular da Cadeira de Português, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, a partir de 1.º de 1969, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º do corrente mês, revogadas às disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Presidente do Conselho
 Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 04/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Raimundo Alberto Papaléo Paes, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.1.69 do Exmº Sr. Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o professor Raimundo Alberto Papaléo Paes, professor Titular da Cadeira de Português, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo, a partir de 1.º de 1969, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º do corrente mês, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Presidente do Conselho
 Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 05/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.01.69

do Exmº Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada neste data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira à disposição do Governo do Estado do Pará.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Presidente do Conselho
 Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 05/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Aldo da Costa e Silva, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.01.69

do Exmº Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada neste data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o professor Aldo da Costa e Silva, professor Titular da Cadeira de Francês, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária da Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de 1969, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 06/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Concede gratificação especial ao Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do art. 19 alínea F do Estatuto:

Considerando a gratificação especial concedida pelo poder Executivo Estadual aos Secretários de Estado do Governo:

Considerando ser o Presidente da FEP assemelhado aos Secretários de Estado; e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nessa data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida a gratificação especial concedida pelo poder Executivo Estadual aos Secretários de Estado do Governo:

Considerando ser o Presidente da FEP assemelhado aos Secretários de Estado; e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nessa data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida a gratificação especial de NCr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) ao Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º do corrente mês.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.
Luiz Gonzaga Baganha — Vice-Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. — Reg. n. 752)

DECRETO N. 6530 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

Exclui do Regime de Tempo Integral, funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 43/69, de 13 de janeiro de 1969, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV sob o n. 00079, em 15 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluída do Regime de Tempo Integral, estabelecido pelo Decreto n. 6.020, de 29.09.68, a funcionária Georgette de Miranda Godinho, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — A exclusão de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 1. de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador de Estado, em exercício

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 753)

DECRETO N. 6531 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

Exclui do Regime de Tempo Integral o servidor que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluído, a partir de 1.º de janeiro de 1969, da relação constante do Decreto n. 5.128, de 17 de maio de 1968, que aprovou Regime de Tempo Integral para funcionários da Secretaria de Estado de Governo o Dr. Raúlio de Sena Maues.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador de Estado, em exercício

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 755)

PORTARIA N. 816 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do Convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por delegação através do Decreto Estadual n. 6.516, de 27 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO que toda a arrecadação do Estado é centralizada no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e manter perfeito controle da arrecadação da Receita proveniente da Taxa Rodoviária Federal criada pelo Decreto-lei n. 397, de 30 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

1. Determinar que a cobrança da Taxa Rodoviária Federal, seja efetuada pela Delegacia Estadual de Trânsito, nas condições estipuladas no Convênio, a partir do dia 1º de fevereiro de 1969.

2. Determinar que as quantias arrecadadas sejam recolhidas diariamente ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, sob o título "Taxa Rodoviária Federal".

Em relação ao interior do Estado, a cobrança será feita por intermédio dos órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ficando a cargo das Exatorias do Interior, a respectiva arrecadação e recolhimento ao Departamento de Receita, sob aquele título.

3. A Receita total proveniente da "Taxa Rodoviária Federal" deverá ser recolhida pelo Departamento de Receita até o dia dez (10) da quinzena subsequente ao mês da arrecadação, à Agência do Banco do Brasil S.A. nesta Capital, em conta especial denominada "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

— Conta Taxa Rodoviária Federal", a ordem do aludido Departamento, devendo esse fato ser imediatamente comunicado em ofício ao Secretário de Estado de Finanças.

4. A aplicação da quantia correspondente aos quatro por cento (4%) que a Secretaria de Estado de Segurança Pública receberá a título de remuneração pelos serviços prestados (cláusula 3.º do Convênio) será disciplinada oportunamente.

5. A Secretaria de Estado de Segurança Pública através da Delegacia Estadual de Trânsito, como órgão responsável, compete a execução de todas as demais medidas necessárias no termo de Convênio referentes ao cumprimento das obrigações assumidas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 749)

PORTARIA N. 817 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 526, de 11.67, alterada pelas Portarias n.ºs 533, de 14.11.67 e 778/68, de 10.12.68 e prorrogada pela Portaria n. 796/69, de 7 de janeiro de 1969 ainda não conseguiu concluir os trabalhos para os quais foi constituída, e

CONSIDERANDO a justificação apresentada pelo Presidente da aludida Comissão, quanto à impossibilidade de conclusão das atividades da mesma no prazo que lhe foi deferido.

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supracitada comissão de inquérito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n. 750)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Castro Silva, extra-numerário diarista do Asilo D. Macêdo Costa, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10 dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borbo
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1167)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen da Costa Farias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro a

(G. — Reg. n. 1167)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Averezina Soares Coutinho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de novembro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borbo

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1809)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renée Silva Ferreira, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 24 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1167)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen da Costa Farias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a

contar de 29 de novembro a

4 — Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

27 de dezembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1168)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO
PORTRARIA N. 5 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a disposição do Decreto n. 5.897, de 30.1.1968, e Portarias n.ºs 604-e 635, respectivamente de 7.3.1968 e 3.4.1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias, com os poderes de receber os créditos para atendimento de suas despesas de custeio;

CONSIDERANDO que esta Secretaria recebeu, em 27.1.1969, a primeira quota trimestral, relativa aos meses de janeiro a março do ano em curso, a importância de NCR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Novos), para atender às despesas correntes de custeio,

RESOLVE:

Determinar a distribuição da 1a. quota trimestral do ano de 1969, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:
3.0.0.0 — Despesas Correntes NCr\$
3.1.0.0 — Despesas de Custo 7.500,00
3.1.2.0 — Material de Consumo
02.00 — Impressos, artigos de expediente, etc. 250,00
Diretoria do Expediente 250,00
Imprensa Oficial 250,00
Departamento de Estatística 250,00
REPA|Rio 250,00 1.000,00

03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento 130,00
Diretoria do Expediente 130,00
Imprensa Oficial 130,00
Departamento de Estatística 110,00 500,00
REPA|Rio

04.00 — Combustíveis e lubrificantes 300,00
Imprensa Oficial 300,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas e viaturas 300,00
Imprensa Oficial 70,00
Diretoria do Expediente 70,00
Departamento de Estatística 60,00 500,00
REPA|Rio

10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc. 4.200,00
Imprensa Oficial 4.200,00
17.00 — Outros materiais de consumo 300,00
Diretoria do Expediente 300,00
Imprensa Oficial 100,00

de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1169)

31.3.0 — Serviços de Terceiros 1.500,00

04.00 — Iluminação, força motriz e gás
Imprensa Oficial 200,00
Departamento de Estatística 150,00
Diretoria do Expediente 70,00
REPA|Rio 80,00 500,00

05.00 — Serviço de asseio e higiene, taxas de água, etc 50,00
Imprensa Oficial 50,00
Departamento de Estatística 50,00
Diretoria do Expediente 50,00
REPA|Rio 50,00 200,00

06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis 100,00
Imprensa Oficial 50,00
Departamento de Estatística 100,00
Diretoria do Expediente 50,00
REPA|Rio 300,00

09.00 — Serviços de comunicações em geral 25,00
Diretoria do Expediente 25,00
Imprensa Oficial 25,00
Departamento de Estatística 25,00
REPA|Rio 25,00 100,00

17.00 — Outros serviços de terceiros 100,00
Diretoria do Expediente 100,00
Imprensa Oficial 100,00
Departamento de Estatística 100,00
REPA|Rio 100,00 400,00

3.1.4.6 — Encargos Diversos 1.000,00

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento 200,00
Diretoria do Expediente 200,00
Imprensa Oficial 200,00
Departamento de Estatística 200,00
REPA|Rio 200,00 800,00

13.00 — Outros encargos 50,00
Diretoria do Expediente 50,00
Imprensa Oficial 50,00
Departamento de Estatística 50,00
REPA|Rio 50,00 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Governo, em 4 de fevereiro de 1969.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 748)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

PROCESSO N. 11276/68
Convênio n. 05/69 — SUDAM
Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora", sediada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da doação de NCR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, auxílios à Entidades Educacionais, adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à referida Escola. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora", doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, no fim assinados, firmam o presente acordo com base na

Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 5

lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 6 (seis) meses. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer intensificação. CLÁUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste término, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1389/68 de 20.12.68, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Anexo 5 — Poder Executivo — SubAnexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.6.0 — Contribuições Diversas; 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário — 05 — Auxílios à Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A". Mato Grosso — Cuiabá: Escola Doméstica Maria Auxiliadora NCr\$ 4.500,00. CLÁUSULA TERCEIRA: — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S. A ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o sub-título Esc. Domést. Maria Auxiliadora — Cuiabá — MT — NCr\$ 4.500,00 — 1968 — SUDAM que será movimentada com cheques nominativos. CLÁUSULA QUARTA: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignada em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do

exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA QUINTA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 2.2.3 da SUDAM lavrei o presente término de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias Belém, 03 de fevereiro de 1969.

DALMO GENUINO DE OLIVEIRA
Superintendente, em exercício
IRENE XAVIER DA SILVA
Pela Executora
GILDA DA SII.VA LIMA
TESTEMUNHAS:
Manuel Jesus Araújo Reis
Francisca Conceição de Souza Lynch

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora", sediada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União Exercício de 1968, Auxílios à entidades educacionais, Adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à referida Escola.

PLANO DE APLICAÇÃO
100 carteiras a... NCr\$ 40,00 cada 4.000,00
2 armários para biblioteca a... NCr\$ 250,00 cada 500,00
TOTAL NCr\$ 4.500,00

(Ext. Reg. n. 351 — Dia 11.2.69)

ANÚNCIOS

"SANGAPOITAN PASTORIL S/A"
Assembleia Geral Ordinária
C.G.C. N. 05.426.580

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 14,00 horas, na sede social na Fazenda Sangapoitan, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração de contas Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplementares para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 354 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

ATA DA 3a. ASSEMBLÉIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DE FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR, REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968

C. G. C. N° 04.930.236

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, reunidos em primeira convocação, na Rua 6 de Almeida, n. 490 — conjunto 1002, nesta cidade, na sede social da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme consta da página 2 do Livro de Presença dos Acionistas n. 1, o Sr. Presidente da Sociedade, Professor Aldebaro Kautau, declarou:

referida subscrição, seria ultrapassado o capital social autorizado;

Considerando o atual desenvolvimento da empresa e os prognósticos de sua expansão, que incluem o acréscimo de sua linha de produção, bem como outras construções;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art.

46 — III — da Lei n. 4.723,

de 14.7.1965, cabe ao Estatuto da Sociedade com capital autorizado regular a emissão e colocação das ações com ou sem preferência para os acionistas da sociedade e as condições do exercício do direito de preferência, quando houver;

A Diretoria da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, propõe:

a) seja aumentado o capital social autorizado, independentemente de subscrição, de NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), alterando-se, em consequência, a redação do art. 50. dos Estatutos Sociais para:

"Art. 50. — A Sociedade tem o capital autorizado de NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou nominativas-endossáveis, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, conversíveis de nominativas em nominativas-endossáveis e vice-versa, à opção dos acionistas, que suportará as despesas incorridas com a conversão que desejar, ressalvado o disposto no artigo 70.".

b) seja alterada a redação do art. 12 e seus parágrafos para a seguinte:

"Art. 12 — É assegurado aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, proporcionalmente àquele, na mesma categoria, possuíram na data de cada emissão.

§ 1º — O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral Extraordinária ou da deliberação da Diretoria que tenha autorizado o aumento sob pena de decadência.

§ 2º — A Diretoria não poderá colocar, nem entre acionistas, nem entre terceiros, ações que não sejam subscritas pelos acionistas, seus cessionários ou sucessores.

§ 3º — A Diretoria poderá convocar nova reunião, aumentando o capital autorizado, de acordo com as propostas de subscrição até então apresentadas e, em outra reunião, realizada dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo referido no § 1º, aprovar aumento complementar destinado a atender ao exercício do direito de preferência dos diversos acionis-

Considerando que, com a tas-

§ 4º — Não poderá ser aprovado, na reunião a que se refere o princípio do parágrafo anterior, aumento de capital em proporção que impossibilite o exercício dos direitos de preferência, nos termos deste artigo e seus parágrafos.

Belém, 25 de novembro de 1968.

a.) Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente".

"Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, após examinarem a Proposta da Diretoria, consubstanciada na Reunião de 25 de novembro de 1968, de aumento do capital social autorizado, de NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros novos), para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), independentemente de subscrição, com a consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais, bem como de alteração do art. 12 e seus parágrafos, tudo conforme consta da referida proposta, são de parecer que a mesma seja aprovada, por estar revestida das formalidades legais e coincidir com o interesse da Sociedade.

Belém, 25 de novembro de 1968.

a.) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidaligal".

A seguir, submetidos à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, pelo Sr. Presidente foram prestados diversos esclarecimentos solicitados e, após os Srs. Acionistas terem examinado os documentos concernentes ao assunto, resolveu a Assembléia aprovar, unânime e integralmente, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, abstenso-se de votar os impedidos por lei, ficando, assim, aumentado o capital social autorizado de ... NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão,

setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), independentemente de subscrição, e modificado o art. 5º, dos Estatutos Sociais, bem como o art. 12 e seus parágrafos, nos termos da Proposta da Diretoria, cabendo a esta promover o cumprimento das formalidades legais necessárias.

O Sr. Presidente consultou os presentes se, tendo em vista o item II do anúncio de convocação, alguém desejava tomar a palavra, relativamente a assuntos de interesse da Sociedade; não havendo quem se manifestasse em tal sentido, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, a seguir, suspendeu a Sessão, a fim de que fosse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi após o encerramento da Assembléia pelo Sr. Presidente, devidamente assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

aa.) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Maurício Costa, Caio Assis de Aragão, Nicolo E. Burke, Pedro Lima, p. Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Nicolo E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes; p.p. S. G. Pacey, Pedro Lima, já qualificado.

Atesto que a presente é cópia fiel, autêntica, extraída do original, às fls. 2 (dois) do Livro n. 1 de Presença dos Acionistas da Fósforos do Norte S.A — FOSNOR.

a.) Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

Cartório Diniz
Retorno a firma supra de
Mário de Oliveira Leite.
Belém, 4 de fevereiro de 1969.
Em testo M.O.F.R. da verdade.
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente autorizada

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A 3a. ASSEMBLÉIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DA FÓSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1969

Capital autorizado:

Capital subscrito:

Capital realizado:

Nome, qualificação dos acionistas	Ordináries	Preferenciais
Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 29, registro A-4 da OAB Seção do Pará, residente na Av. José Malcher, 1424 — Belém — Pará	Nominativas	158
Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, carteira mod. 19 n. 123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Pará	Nominativas	200
Maurício Costa, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Serezedo Corrêa, 15 — apto. 600, Belém-Pará	Nominativas	400
Caio Assis de Aragão, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Prudente de Moraes, 1170 — apto. 1401 — Rio — RJ — Carteira de Identidade n. 61.500 da Junta de Segurança Pública do Estado do Pernambuco	Nominativas	—

Caio Assis de Aragão, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto, 526 — apto. 201, Rio

— GB, Carteira de Identidade do Inst. Félix Pacheco n. 823.038. . .

Nicola Emanuel Burke, inglês, casado, industrial, portador da cart. med. 19 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB — n. 180.592, residente na Av. Delfim Moreira, 350 — aptº

901 — Rio GB.

Nominativas

400

Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, residente na R. Netto de Mendonça, 155 — Recife — PE — Cart. de Identidade n. 426.141, da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco

Nominativas

400

p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, sociedade brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 80. pav., Nicolo E. Burke e Mauricio Costa — Diretores-Gerentes

Nominativas Nominativas

p.p. Sydney George Paul Pacey, inglês, casado, industrial, cart. mod. 19 n. 515.933 do S.R.E., do Rio de Janeiro — GB, residente na R. Inglês de Souza, 147, Pedro Lima, já qualificado.

Nominativas

400

S O M A

923.752 384.872

Belém, 16 de dezembro de 1968.
Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 2 (dois) do Livro n. 1 de Presença dos Acionistas da Fósforos do Norte S.A — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite. — Belém, 4 de fevereiro de 1969.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.

a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Lista Nominativa em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 724/28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 382/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 345 — Dia 12.2.69)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA "FÓSFOROS DO NORTE S/A" "FOSNOR", REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1968

ra secretariai a Reunião, o Diretor Vice-Presidente, Sr. Mário de Oliveira Leite, que leu o Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM de n. 2.160/68, de 4 de novembro de 1968, no qual era comunicado a esta Sociedade, estar a Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, apta a subscrever ações no capital social desta Empresa, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei 5174/66, até o montante de NCr\$ 528.085,00 (quinhentos e vinte e oito mil, e oitenta e cinco cruzeiros novos), referente ao exercício de 1968. Tendo em vista o interesse da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, na aplicação de tais recursos na complementação de seu projeto neste Estado, foi apresentada a proposta para a diretoria da Fósforos, ou

Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Fevereiro - 1969 - 7

vidos, antes, os membros do Conselho Fiscal, que se pronunciaram com o seguinte parecer:

Parecer do Conselho Fiscal
"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR, após examinarem a proposta da Diretoria, constatada na Reunião hoje realizada, propondo a subscrição de ações no capital social da mesma, pela Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, de recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5174/66, até o montante de NC\$ 528.085,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), conforme Ofício da SUDAM n. 2.160/68, à FOSNOR, são de parecer de que tal proposição devia ser aceita, por ser de interesse da Sociedade e estar revestida das formalidades legais.

A subscrição e a emissão das ações pretendidas, sendo 264.042 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e duas) ações ordinárias e 264.043 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e três) preferenciais, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de subscrição, no valor nominal de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, para incorporação ao capital da FOSNOR e aplicação no seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, de recursos provenientes da Lei 5.174/66, está em observância com o Estatuto Social, que autoriza a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente, após audiência deste Conselho, as ações que considerar necessárias até o limite do capital autorizado, devendo, pelo menos, a metade, ser constituída de ações preferenciais, sem direito a voto e, com a Lei 4728, de 14 de julho de 1965.

Assim sendo, este Conselho não se opõe à emissão das referidas ações.

Belém, 24 de dezembro de 1968.

a) Affonso Gadelha Simas, Baltazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Videl.

A seguir, colocada a matéria em votação, foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 528.085 (quinhentas e vinte e oito mil e oitenta e cinco) ações da FOSNOR, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de subscrição, no valor nominal de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, sendo 264.042 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e duas) ordinárias, e 264.043 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e três) preferenciais, sem direito a voto, de acordo com os termos e valores constantes do Boletim de Subscrição anexo, (que fica fazendo

parte integrante da presente Ata).

Continuando, o Presidente esclareceu que, conforme o que consta da Ata da Reunião da Diretoria, realizada aos 18 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, arquivada na Junta Comercial do Pará sob o n. 2743/68, o capital suscrito da Sociedade já atinge ao montante de NC\$ 1.910.278,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito que, com a emissão das ações de que trata a presente Ata, à conta de recursos deduzidos do Imposto de Renda, o capital suscrito da empresa passa à importância de NC\$ 1.838.363,00 (um milhão, cinqüenta e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros novos), dividido em 1.187.794 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setenta e noventa e quatro) ações ordinárias, e 650.569 (seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e nove) preferenciais, no valor nominal de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

85. REUNIÃO DA DIRETORIA DA "FÓSFOROS DO NORTE S.A — FOSNOR" REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1968

Relação dos subscritores do Aumento de Capital da "Fósforos do Norte S.A — FOSNOR", com recursos (incentivos fiscais) provenientes da Lei n. 5.174/66 conforme resolvido por esta Reunião e respectivo "Parecer do Conselho Fiscal":

Subscritor	Nº de Ações.	Valor
	Ordinárias	Preferenciais
Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança	264.042	264.043
	528.085,00	

O valor nominal de cada ação é de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo). As ações são intransferíveis, irregatáveis, por cinco anos, a contar da subscrição.

Belém, 24 de dezembro de 1968.
S U B S C R I T O R :
Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança
Nicolo E. Burke — Diretor-Gerente
Mauricio Costa — Diretor-Gerente

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Nicolo E. Burke e Mauricio Costa.
Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em testemunho M.O.F.R. da verdade
a) Maria Oneida Fiel Ribeiro — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NC\$ 180,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.

a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo quatro (4) folhas de n. 734/37 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 385/69. E para constar eu, Carneiro Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 347 — Dia 12.2.69)

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA
Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social a Rua 6 de Almeida, 490 — 8o andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- mudança da sede social da empresa para Rio Branco, Estado do Acre;
- apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos;
- modificação dos estatutos sociais

d) o que ocorrer.

Belém, 12 de fevereiro de 1969

a) Atílio Alves Bobianno
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 380 — Dias 12, 13 e 14.2.69)

ATDA 4a. ASSEMBLEIA GERAL (ORDINARIA) DE

FÓSFOROS DO NORTE S.A

FOSNOR, REALIZADA AS 15

HORAS, DO DIA 23 DE

DEZEMBRO DE 1968

C.G.C. n. 04.930.236

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, reunidos em primeira convocação, na Rua 6 de Almeida, n. 490 — conjunto 1002 nesta cidade, na sede social da Fósforos do Norte S.A — FOSNOR, acionistas representando a totalidade do capital social, com direito de voto, conforme consta da página 3 do Livro de Presença dos Acionistas n. 1, o Sr. Presidente da Sociedade, Professor Aldebaro Klautau, declarou instalada a Assembleia Geral e, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, solicitou aos presentes que elegessem um dos membros da Diretoria para presidir aos trabalhos. Tendo sido indicado seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembleia, convidando para secretaria o Sr. Mário de Oliveira Leite.

O Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado, na forma e no prazo da lei e dos Estatutos Sociais, no Diário Oficial do Estado do Pará de: dias 10, 11 e 12, e na Folha do Norte dos dias 10, 11 e 12, todos do corrente mês de dezembro, do teor seguinte:

Na conformidade do artigo 88, para cumprimento do disposto nos artigos 98, 102 e 124 do Decreto-Lei 2627, de 28.9.1940, convido os acionistas de Fósforos do Norte S.A — FOSNOR a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de dezembro do ano corrente de 1968, às 15 horas, à Rua 6 de Almeida, n. 490, conjunto 1002, Edifício Rotary, 10o andar, nesta cida-

de Belém do Pará, a fim de tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre êles deliberando, tudo concernente ao primeiro exercício da Empresa, compreendido de 14 de agosto de 1967 a 30 de setembro de 1968, assim como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/1969, fixando-lhes a remuneração.

Belém do Pará, Amazônia, Brasil, 10 de dezembro de 1968

a) Aldebaro Klautau Presidente da Diretoria
A pedido do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o qual, juntamente com o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, cuja leitura foi dispensada pela Assembléia, todos os relativos ao exercício social compreendido entre 14 de agosto de 1967 e 30 de setembro de 1968, foi colocado à disposição dos Srs. Acionistas, nos termos do art. 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.9.1940, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 26 e 27, e na Folia do Norte de 22, 26 e 27, todos os mês de novembro de 1968, e publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 13 e na Folia do Norte do dia 14, ambos do mês de dezembro de 1968, do teor seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, representado pelos membros abaixo assinados, havendo examinado a escritura e documentos do arquivo da sociedade, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1968, declara estar de pleno acordo com os Inventários, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados, sendo de parecer que os Senhores Acionistas devem aprovar os mesmos.

Para os devidos fins, é lavrada a presente Ata e tiradas, em separado, duas cópias datilografadas, devidamente assinadas também pelos presentes.

Belém, 15 de outubro de 1968

a) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal".

Postos em votação os itens constantes da ordem do dia, foram tomadas, unanimemente, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

a) aprovar o Relatório da Diretoria e as contas relativas ao exercício social compreendido entre 14 de agosto de 1967 e 30 de setembro de 1968, consubstanciadas no Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

b) reeleger integralmente o Conselho Fiscal, para o exercício fiscal a findar em 30 de setembro de 1969, permanecendo como titulares, os Srs. Affonso Gadelha Simas, brasi-

leiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, n. 648; o Sr. Balthazar Barbosa de Freitas, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Padre Eutíquio, n. 1065; e o Sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Corrêa, n. 261; e como suplentes, os Srs. Francisco de Paula Valente Pinheiro, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, n. 351; Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiúva, 1262; e Orlando de Almeida Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 1303, todos os três últimos domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, com a remuneração de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) para cada membro do Conselho Fiscal, por ata e ou parecer subscrito, tendo sido os mesmos imediatamente empossados, cumpridas as formalidades legais;

(c) fixar a remuneração global da Diretoria, para o exercício social de 10. de outubro de 1968 a 30 de setembro de 1969, em NCr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), cabendo à Diretoria a respectiva distribuição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes.

Belém, 23 de dezembro de 1968.

aa) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Maurício Costa, Caio Assis de Aragão, Nicolo E. Burke, Pedro Lima, p. Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Nicolo E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes; p.p. Sydney George Paul Pacey, Pedro Lima.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 8v/11 do Livro das Atas das Assembléias Gerais da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em testº M.O.F.R. da verdade.
a) Maria Onésio Fiel Ribeiro Escrivente Autorizada

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A 4ª. ASSEMBLEIA GERAL (ORDINARIA) DA FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1968

Capital autorizado: NCr\$ 1.735.000,00
Capital subscrito: NCr\$ 1.310.278,00
Capital realizado: NCr\$ 1.308.624,00

Ações
Nome, qualificação dos acionistas Ordinárias Preferenciais

Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 29, registro A-4 da OAB Seção do Pará, residente na Av. José Malcher, 1424 — Belém — Pará.	Nominativas	158
Mario de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, carteira mod. 19 n. 123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Pará, residente na Rua Serzedelo Corrêa, 15 — apto. 902, Belém-Pará.	Nominativas	200
Mauricio André de Albuquerque Costa, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Prudente de Moraes, 1179 — apto. 1101 — Rio — GB — carteira de identidade n. 81.339 da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco ...	Nominativas	400
Caio Assis de Aragão, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto, 526 — apto. 201, Rio — GB, Carteira de Identidade do Inst. Félix Pacheco n. 823.038.	Nominativas	400
Nicolo Emmanuel Burke, inglês, casado, industrial, portador da cart. mod. 19 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB — n. 180.592, residente na Av. Delfim Moreira, 350 — aptº 901 — Rio GB.	Nominativas	400
Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, residente na R. Netto de Mendonça, 155 — Recife — PE — Cart. de identidade n. 426.141, da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.	Nominativas	400
p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança sociedade brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 8o pav., Nicolo E. Burke e Mauricio Costa — Diretores-Gerentes.	Nominativas	921.394
p.p. Sydney George Paul Pacey, inglês, casado, industrial, cart. mod. 19 n. 515.933 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB, residente na R. Ingles de Souza, 147, Pedro Lima, já qualificado.	Nominativas	384.872
S O M A		923.752

Belém, 23 de dezembro de 1968.
Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 3 (três) do Livro n.º 1 de Presença dos Acionistas da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

a) Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite. — Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

a) Maria Onésio Fiel Ribeiro — Escrivente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.

a) Herivel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de n.º 730/83, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 384/69. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola
(Ext. Reg. n.º 346 — Dia 12.2.69)

Quarta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 9

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. 05 — 426 507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1968, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —	— PASSIVO —
IMOBILIZADO	
Máquinas, Veículos e Equipamentos	
Aparelho de Rádio 10.347,28	NAO EXIGIVEL
Embarcações 9.980,00	Capital Autorizado 1.069.644,00
Máquinas e Equipamentos 7.221,40	Capital Realizado 1.130.356,00
Ferramentas 382,98	Aumento de Capital 1.372,00
Veículos e Arreios 4.752,10	EXIGIVEL
Instalações 3.806,63	Contas a Pagar 60.000,00
Móveis e Utensílios 9.777,24	Outros Créditos 61.372,00
	400,00
Imóveis	
Campo de Pouso 2.000,00	CONTAS COMPENSADAS
Casa do Empregado 1.000,00	Caucão da Diretoria
Cercas 15.531,37	
Culturas e Infra-Estruturas 1.717,85	
Edificações Sede 2.004,30	
Estradas 1.884,19	
Formação de Pastos 281.627,68	
Terras 155.200,00	
Casa de Sede 11.180,69	
Loteamento 1.932,00	
Edificações do Cocho 200,00	
	NCr\$ 2.261.772,00
Gado	
Animais de Criação 43.980,00	
Animais de Custo 3.450,00	
	17.344,01
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
Acionistas c/ Capital a Realizar 87.702,00	
Contas Correntes 24.751,28	
Criação — Animais de Engorda 29.600,00	
Cheques em Cobrança 74.000,00	
Almoxarifado — Mercadorias 9.539,94	
	235.593,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Acionistas c/ Capital a Subscrever 1.130.356,00	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos 17.344,01	
CONTAS DE RESULTADOS	
PENDENTES	
Adiantamento Compra do Avião 35.000,00	
Adiantamento Compra de Gado 32.320,00	
Lucros e Perdas 242.782,86	
	310.102,86
CONTAS COMPENSADAS	
Ações Caucionadas 400,00	
	NCr\$ 151.890,59

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DEBITO —	— CRÉDITO —
Despesas Água, luz, telefone, aluguéis, conservação, transportes, fretes, carretos, organização, constituição, donativos, honorários, ordemados, propaganda, publicações, material de escritório, assistência social, manutenção de pastos, diversos e impostos e taxas. NCr\$ 151.890,59	1.200,00
	2.075,23
	148.615,36

João Lette Sampaio Ferraz Jr. — Diretor-Presidente
 Rubens de Assumpção — Diretor Vice-Presidente
 Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor Executivo
 Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Executivo

Nelson Ranieri de Carvalho
 Contador CRC — PA. 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMARCA — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de janeiro de 1969.
ACHILLES MADEU NETO FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Executivo

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção — Em sinal, D.B.M. de verdade. — Belém, 10 de fevereiro de 1969 — Darcy Bezerra Mascarenha — Escrivente Autorizado. (Ext. Reg. n. 358 — Dia: 12.02.69).

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA FOSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR, REALIZADA AS 17 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1968

9a. Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, às dezenove horas, reuniu-se na sede social da Fosforos do Norte S.A. — FOSNOR, na Rua Ó de Almeida n. 490 — conjunto 1002, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a sua Diretoria, a fim de, nos termos do item "c" da Ata da 4a. Assembléia Geral (Ordinária), em 23/12 realizada, distribuir entre seus membros, os honorários e verbas de representação, dentro do limite fixado naquela Assembléia, qual seja NCr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), para o período de 10 de outubro de 1968 a 30 de setembro de 1969.

Após apreciar o assunto, resolveu a Diretoria fixar os seguintes valores para cada um dos seus membros, a saber: ao Sr. Diretor-Presidente, NCr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação; ao Diretor-Vice-Presidente, NCr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação; e, a cada um dos Diretores-Executivos, a quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação.

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido preenchido o objetivo da Reunião, foi a mesma encerrada, tendo sido antes lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belém, 26 de dezembro de 1968.

as). Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Caio Assis de Aragão, Nicolo E. Burke e Mauricio Costa.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do

original, às fls. 18|18v do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Fosforos do Norte S.A. — FOSNOR.

a) Aldebaro Klautau

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de Aldebaro Klautau.
Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

a) Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrivente Autorizada

Banco do Estado do Pará, S/A
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 5 de fevereiro de 1969
a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 729, que, vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 383[69]. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estdo do Pará, em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 348 — Dia 12.2.69)

BANCO COMERCIAL DO Pará S.A.
Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.
Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) Oziel Rodrigues Carneiro

Diretor Presidente

a) Armando Rodrigues

Carneiro

Diretor Vice-Presidente

a) Antonio Augusto Fonseca

Diretor

a) Alexandrino Gonçalves

Moreira

Diretor

(Ext. Reg. n. 376 — Dias —

12, 13, 14 e 15.2.69)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., à Av. Serzedelo Corrêa 15 Conjs. 401/402, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de 1969.

(a) Manoel Ibiapina Araújo

Cavaleiro de Macêdo

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 377 — Dias —

12, 13 e 14.2.69)

CONSTRUTORA PAVINORTE S.A.

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Construtora Pavinorte S.A., à Rua João Balby, 73 os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de 1969.

a) Diretoria
(Ext. Reg. n. 378 — Dias —

12, 13 e 14.2.69)

SALVADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

SINCOSA

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas em nossa sede Social, sita à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 10 de fevereiro de 1969.

a) Antônio Ferreira Jorge

Presidente

(T. n. 14635 — Reg. n. 353 —

Dias 11, 12 e 13.2.69)

BANCO GERAL DO BRASIL S.A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EM 16 DE JANEIRO DE 1969

"Retificações"

No Balanço Geral — Resultados Pendentes — Passivo

Onde se lê:

Rendas de Exercícios Futuros NCR\$ 111.328,69
Lucros e Perdas NCR\$ 499.128,05 610.456,74

Leia-se:

Rendas de Exercícios Futuros NCR\$ 511.328,69
Lucros e Perdas NCR\$ 99.128,05 610.456,74

Na demonstração da conta Lucros e Perdas

Onde se lê:

Saldo que se transfere para o semestre seguinte .. 499.128,05

Leia-se:

Saldo que se transfere para o semestre seguinte .. 99.128,05
(Ext. Reg. n. 371 — Dia 12-2-69)

Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 11

"COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA"
C.G.C. N° 05.426.515
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS
Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1968, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.
Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Máquinas, Veículos e Equipamentos	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Instalações Hidráulicas	226,30	Capital Autorizado	820.000,00
Embarcações	1.500,00	Capital Realizado	446.676,00
Instalações	2.306,63	Aumento de Capital	373.324,00
Móveis e Utensílios	1.283,26	EXIGIVEL	
	5.316,19	Contas a Pagar	165,85
Imóveis		CONTAS COMPENSADAS	
Terras	144.050,00	Ações Caucionadas	300,00
Fcrmaçā de Pastos	106.000,00		
Cercas	3.138,27		
Curral	530,93		
Estradas	401,60		
Edificações — Casa de Sede	5.525,84		
Edificações — Casa de Empregado	63,60		
Edificações — Rancho de sede	144,88		
	259.855,12	265.171,31	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Acionistas c/ Capital a Realizar	64.235,00		
Contas Correntes a Receber	9.705,88		
	73.940,88		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Capital a Realizar	373.324,00		
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos	294,38		
CONTAS DE RESULTADOS PEN-			
DENTES			
Adiantamento p/ Compra de Gado	9.000,00		
Lucros e Perdas	98.435,28		
	107.435,28		
CONTAS COMPENSADAS			
Caução da Diretoria	300,00		
	820.465,85		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas de Organização, honorários, despesas legais, mão de obra, material de escritório, despesas viagens, manutenção de pastos, despesas diversas e gasolina, óleo e lubrificantes	94.435,28	Deficit Estrutural Verificado no exercício	94.435,28
	NCr\$		NCr\$
	94.435,28		94.435,28

João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor-Presidente
Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Vice-Presidente
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor Executivo

Nelson Ranieri de Carvalho
Contador CRC — PA. 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem! Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.

ACHILLES MADEU NETO

FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção — Em sinal, D.B.M. de verdade. — Belém, 10 de fevereiro de 1969 — Darcy Bezerra Mascarenhas — Escrivente Autorizada.

(Ext. Reg. n. 357 — Dia: 12.02.69).

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.
C.G.C. (M.F) N.º 04.934.055
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Submetendo à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, e o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria, à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 3 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	10.138,48	Fornecedores	8.493,00
Bancos conta Movimento	26.208,93	Contas à Pagar	3.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas Correntes	3.526,04
Contas Correntes	57.369,64	Ordenados e Salários a Pagar	1.744,44
Bco. da Amazônia S.A. — c/ Vinculada	1.000,00	Contribuições de Prev. a Recolher	2.289,11
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Terrenos	55.000,00	Companhias Afiliadas	413,00
Máquinas e Equipamentos	852,63	NÃO EXIGÍVEL	
Gastos de Organização	41.263,53	Capital Autorizado	1.500.000,00
Marcas e Patentes	840,00	Capital a Emitir	(—) 1.111.573,00
RESULTADO PENDENTE		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Obras em Andamento	215.219,38	Valores Depositados — F.G.T.S.	1.484,29
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		TOTAL DO PASSIVO	NCr\$ 409.376,88
Depósitos Vinculados — F.G.T.S.	1.484,29		
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 409.376,88		

Felipe Lopez Zapata — Diretor-Presidente

M. G. Mestanza Jr. — Diretor-Gerente

Dr. Fernando Calves Moreira — Diretor Vice-Presidente

Areolino Soares Batista

TC — CRC — PA. n. 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A." — Abaixo assinados, tendo examinado os Livros e documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1968, são de parecer que os mesmos se encontram em ordem, merecendo o Balanço Geral a aprovação dos Acionistas.

Belém, 30 de janeiro de 1969.

Secundino Lopes Portela

Hernando Rodrigues Mattos

Maria Conceição Cardoso Mendes

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 12.02.69)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 1968.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9 (nove) horas, na sede social de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, através de editais de convocação publicadas no jornal "A Província do Pará" e no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 7 (sete), doze (12) e quatorze (14) de novembro de 1968. Verificando-se pelo llavo de presença, haver acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, foi instalada a Assembléia, assu-

ndo a presidência, sendo aclamado para presidi-la o Sr. Manoel Fernandes Gomes, diretor-presidente da empresa, que convidou para secretário-lo o acionista Manoel de Oliveira, ficando, assim, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. convocação — Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.09.40 e do art. 15 de nossos estatutos, convoco os senhores acionistas para a reunião extraordinária em 10. convocação, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de novembro de 1968, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à Av. Senador Lemos, n. 377, nesta cidade, para tratarmos

dos seguintes assuntos: — a) aumento do capital; b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 6 de novembro de 1968. — a) Manoel Fernandes Gomes. — Diretor-Presidente. — Depois dessa leitura, o sr. Presidente, passando à ordem do dia, pediu ao sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que se encontrava acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, mensagem essa na qual se achava consubstancial a matéria constante dos itens "a" e "b", do edital de convocação. O sr. Secretário leu, então, o seguinte documento: — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária dia 14 de novembro de 1968. — Senhores Acionistas. É com grande satisfação que vimos à presença de Vv. Ss. para submeter à sua apreciação uma proposta no sentido de ser elevado nosso capital social, mediante o aproveita-

mento de fundos e reservas já tributados pelo impôsto de renda, inclusive o fundo decorrente da correção monetária do nosso ativo imobilizado. Dessa forma, propomos a elevação do nosso capital atual, que é de NCr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) através da incorporação dos seguintes valores: — Fundo de Correção Monetária: — NCr\$ 60.602,47 (sessenta mil seiscentos e dois cruzeiros novos e quarenta e sete centavos); Fundo para Aumento de Capital — Lei 3692: — NCr\$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos); Fundo para aumento de Capital: — NCr\$ 17.090,81 (dezessete mil noventa cruzeiros novos e oitenta e um centavos); Fundo para Prejuízos Eventuais (parte): — NCr\$ 9.572,72 (nove mil quinhentos e setenta e

dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos). Se aprovada por Vv. Ss., a nossa sugestão, deverá o art. 40, dos nossos estatutos sociais ser modificado, passando a vigorar com a seguinte redação: — Art. 40. — O capital social é de NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros novos), dividido em 850.000 (oitocentas e cinqüenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Na oportunidade, apresentamos-lhes as nossas mais cordiais Saudações. — Belém, 5 de novembro de 1968. — (a) Manoel Fernandes Gomes, Joaquim Borges Gomes, Manoel de Oliveira. — O Parecer do Conselho Fiscal, que também foi objeto da leitura, estava assim redigido:

Senhores Acionistas, Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de M. F. Gomes Comércio e Indústria S. A., tendo examinado a proposta da diretoria para elevação do capital social, edante a incorporação de fundos e reservas disponíveis, são de opinião que a aludida mensagem deverá ser aprovada sem restrições, uma vez que está de acordo com os dispositivos legais vigentes sobre a matéria e visam aos altos interesses da sociedade. — Belém (Pa), 5 de novembro de 1968. — (a) Oswaldo Pacheco Dillon, David Loureiro, Aldebaro Cavaleiro de Maceio Klautau Filho. A seguir, o Sr. presidente colocou em discussão os documentos que haviam sido lidos. Depois de devidamente esclarecidos todos os pontos da proposta, foi a mesmo submetida à votação, verificando-se a aprovação unânime de ambos os documentos. Diante da manifestação da Assembleia, o Sr. Presidente proclamou que o capital da sociedade, doravante passava a ser de NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros novos) e que o art. 40, dos estatutos sociais passava a vigorar com a redação sugerida na proposta da diretoria, devendo os acionistas receberem novas ações como bonificação, em face ao aumento de capital realizado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 14 de novembro de 1968 (aa) Manoel Fernandes Gomes, Joaquim Borges Gomes, Manoel de Oliveira, Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, Eduardo de Bastos Coutinho, Por Hortense Gomes Batista, José de Castro Baptista, por Maria Gertrudes Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria José Gomes Baptista, José de

Castro Baptista, por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista, Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes

Confere com o original:
(a) MANOEL FERNANDES GOMES — Dir. Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconhego, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S da verdade.
Belém, 28 de janeiro de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 28 de janeiro de 1969.

(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 585/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 308/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia — 12.2.69)

GUARANTA AGROPECUÁRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. n. 05.426.598
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 16,00 horas, na sede social na Fazenda GUARANTA, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado,

que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 356 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. N. 05.426.515

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de Março de 1969, às 10,00 horas, na sede social na Fazenda COMARCO, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto

Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 355 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

A V I S O

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 120, e 130 pavimentos, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/9/1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(a) A Diretoria
(Ext. — Reg. n. 322 — Dias — 8, 11 e 12.2.69)

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

A diretoria da PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR comunica aos acionistas da mesma sociedade, que se acham na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 933 terceiro andar, os papéis a que se refere o art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Belém, 31 de janeiro de 1969.

(aa) Leslie Aide — Presidente
Luiz S. Leito — Diretor

(Ext. — Reg. n. 329 — Dias — 8, 11 e 12.2.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito Marilda Wanderlei Coelho, Paulo Lobo Teixeira, Ana Alcolumbre; José Newton Campbell Moutinho, Raimundo de França Chaves, Joaquim Figueiredo das

Neves Neto e Cleber Saraiva dos Santos, Desembargador aposentado, Hamilton Ferreira Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de fevereiro de 1969.

a) Laércio Dias Franco
2o. Secretário

(T. n. 14632 — Reg. n. 340 —
Dias 11, 12, 13, 14 e 15.2.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE
RODAGEM**

PORTEIRA N. 004/69

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei n. 1.711-52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, ds 17.10.1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo 2o. D.R.F. n. 562-69,

RESOLVE:

Designar o Oficial de Administração Nível 12 — Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), o Tesoureiro Auxiliar Nível 17 — Emmanuel de Gusmão e o Almoxarife Nível 14 — Wilson Monteiro de Figueiredo, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a falta capitulada no artigo 207, item II, parágrafo 1o, da Lei n. 1.711-52, atribuída ao servidor Abraão do Carmo Cardoso, Escrivente-Datilógrafo Nível 7, matrícula n. 2.144.151, lotado na Seção de Orçamento (S.A.D. 1), deste Distrito.

Belém, 06 de fevereiro de 1969.

Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. D.R.F.
(Ext. Reg. n. 379 — Dia — 12.2.69)

**Ministério dos Transportes
D. N. E. R. — RODOBRÁS
Divulgação de Contrato — Resumo**

Fundamento do Contrato: Tomada de Preços n. 05/68-GP. Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da Obra: Ponte em concreto armado sobre o Rio Itaueira, Km. 616, comprimento total de 60 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.02.1969.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 30.783,48

(noventa e nove mil setecentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 24.945,86 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e seis centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de preços n. 05/68-GP. Empreiteira: "Soma — Sociedade Moura e Alencastro Engenharia — Comércio e Ind. Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto sobre o Ribeirão Curica. Comprimento total: 50 mts. Km. 662, da Rod. Belém-Brasília.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 10.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 130.569,20 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 32.639,80 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo de execução: 180 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 365 — Dia — 12.2.69)

Divulgação de Contratos — Resumo

Fundamento do contrato: Tomada de preços n. 04/68-GP. Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o Rio Natividade, Km. — Comprimento total: 25 mts.

Destaque para reajustamentos: NC\$ 39.346,62 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Prazo de execução: 180 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de Preços n. 05/68-G.P.

Empreiteira: Soma — Sociedade Moura e Alencastro — Engenharia Comércio e Ind. Ltda.

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Mosquito, Km. 638 — Comprimento Tot. 40 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de Assinatura do contrato: 10.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 99.415,90 (noventa e nove mil quatrocentos e quinze cruzeiros novos e noventa centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 24.853,97 (vinte e quatro mil oitocentos e cincuenta e três cruzeiros novos e noventa e sete centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 366 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de Preços n. 04/68-G.P.

Empreiteira: A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda.

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o Rio Natividade, Km. — Comprimento total: 25 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 10.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 100.379,07 (cem mil trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e sete centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 25.094,76 (vinte e cinco mil noventa e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Prazo de execução: 150 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 368 — Dia — 12.2.69)

Destaque para reajustamentos: NC\$ 15.686,27 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e sete centavos).

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.03.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 62.745,11 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e onze centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 15.686,27 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e sete centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 367 — Dia — 12.2.69)

Divulgação de Contrato — Resumo

Fundamento do Contrato: Tomada de Preços n. 04/68-G.P.

Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o Rio Barra Grande, Km. 482, Comprimento total 40 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NC\$ 100.379,07 (cem mil trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e sete centavos).

Destaque para reajustamentos: NC\$ 25.094,76 (vinte e cinco mil noventa e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Prazo de execução: 150 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 368 — Dia — 12.2.69)

ERRATA

Na publicação da AGRO-PECUARIA GRÃO PARA S. A., Assembleia Geral Extraordinária, inserida no "D. O." n. 21.473 de 11.2.69, saiu com incorreções, originárias da parte interessada, na 12 página, 3a. coluna; 13 página, 1a. coluna e no Boletim de Subscrição.

Onde se lê:

—, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias ... e ... de janeiro de 1969 e no jornal "A Província do Pará" dos dias ... e ... de janeiro de 1969, — 14.658 (quatorze mil seiscentas e cinqüenta e oito) ações nominativas, habilitada pelo processo

— 05 Eldografica S. A. — Indústria e Comércio — Rua Martin Gurchard, 246 — S. Paulo, SP —

Leia-se o correto:

—, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 25, 26 e 29 de janeiro de 1969 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 25, 26 e 28 de janeiro de 1969, — 14.658 (quatorze mil seiscentas e cinqüenta e oito) ações nominativas preferenciais do valor total de NC\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos);

— 05 Eldográfica S. A. — Indústria e Comércio — Rua Martin Gurchard, 246 — S. Paulo, SP. —

Conservando-se na íntegra o restante.

(Ext. Reg. n. 382 — Dia — 12.2.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.942

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 17 Apelação Civil Ex-Ofício da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Civil
Apelados: — João Nélio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima
Relator: — Desembargador Ricardo Borges

Confirma-se a sentença homologatória do desquite por mútuo consentimento quando o processo obedeceu as disposições legais e as cláusulas do acordo não contrariam o direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Civil "Ex-ofício" da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante o doutor Juiz de Direito da 7a. Vara Civil e Apelados João Nélio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, adotado o Relatório de fls. 13 como parte integrante deste, em negar provisoriamente:

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 2.038)

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO GUEIROS

7º Ofício

RESENHA DO DIA 17.1.69
1a. Pretora (dra. Maria Cecília Pereira, 2a. acum. a 1a.)

No requerimento de Livraria e Editora Avante (Leal) — adv. doutor Pedro Crispino, na ação executiva que a mesma move contra José Ribamar Coelho:

DESPACHO — N. A. Conclusos.

2a. Vara (doutor Stélio Bruno de Menezes)

DESPEJO (Processo n. 14/69)

Autora — Dorothy Duarte Ribeiro (adv. doutor João Rufino)

Réu — Augusto Martins

Despacho — Cite-se.

2a. Vara (doutor Raimundo das Chagas)

NOTIFICAÇÃO — (Processo n. 38/69)

Notificante — Aleta Jansen Dutra (adv. doutor Vinícius Hesketh)

Notificado — Izidro dos Santos Pinto

Despacho — Rec. hoje às 12:30 hs. D. A. Notifique-se. 5a. Vara (doutor Manoel de Christo Alves Filho)

DESPEJO (Processo n. 39/69)

Autor — João da Cruz Pereira (adv. doutor Nathanael Leitão)

Réu — José Bastos Mourão

Despacho — D. A. Cite-se.

6a. Vara (doutor Miguel Carneiro, Juiz da 7a. Vara acum. a 6a.)

EXECUTIVA — (Processo n. 35/69)

Autor — Odir Macedo (adv. doutor Carlos Adalberto Chady)

Réu — Queiroz Costa & Cia.

Despacho — D. e A., cite-se. int.

7a Vara (doutor Miguel Carneiro)

DESPEJO (Processo número 40/69)

Autor — Alberto de Palva Lopes (dr. Nathanael Leitão)

Réu — Mário Nonato da Silva

Despacho — D. e A., cite-se. int.

Ilem

EXECUTIVA (Processo n. 37/69)

Autora — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (adv. doutor Lúcio Franco)

Réu — Hermoneges Martins

Despacho — D. e A. cite-se. int.

10a Vara (doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Criminal, acum. a 10a. Vara Civil)

EXECUTIVA (Processo n. 36/69)

Autor — José Clarindo de Souza Martins (adv. dr. Manuel Pinto da Silva Junior)

Réus — Franciszek Kolodinsky e outros

Despacho — D. e A., cite-se, podendo o escrivão do fetiche assinar o mandado de ordem deste Juizo e observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO DR. RUY BARATA — 4o. OFÍCIO CIVEL

Titular, dra. Maria Diva Barata Expediente do dia 20 de Janeiro de 1969.

Petições iniciais vindas da distribuidora.

Juizo da 9a. Vara — Executiva: — Exequente — Manuel Finto da Silva S.A. Executados — Somenge — Souza Mesquita Engenharia e João Bastos.

Juizo da 6a Vara — Executiva — Exequente — Lojas Salevy S.A. — Executada — Elza das Graças Abraão Pacheco.

Juizo da Sexta Vara — Despejo — Autor — Raimundo Nonato do Nascimento Filho — Réu — Antônio Luiz da Cunha. Processos conclusos aos drs.

Juizes

Juizo da 7a Vara — Ordinária — Autor: Joaquim Quirino da Silva — Réu — Antonia Teixeira.

Juizo da 7a Vara — Despejo — Autor — Amaro Jorge Caeano — Réu — Antônio Teixeira dos Santos.

Processos Despachados

Juizo da 4a Vara — Mandou nos A. Conclusos o ofício do Juiz de Direito da 5a Vara, solicitando que seja averbada a penhora no rosto dos autos de ação executiva que Isamu Miyake move contra José Lázaro Sizo.

Juizo da 4a Vara — Mandou nos A. Conclusos o ofício do Juiz de Direito da 5a Vara, solicitando que seja averbada a penhora no rosto dos autos de ação executiva que José Tomaz de Aquino Couto move contra Francisco Henriques, atendendo o requerimento de Cândido Cardoso de Brito nos autos de Execução de Sentença requerida contra José Tomaz de Aquino Soares Couto.

(Dia — 12.2.69)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Ligueire
do Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Me
deiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe
deral n. 23 Expediente
do dia 06.02.69.

Na Petição de Estacon —
Estacas, Saneamento e Cons
truições Ltda., requerendo
certidão negativa:

Despacho: Explique-se me
lhore a requerente e volte, que
rendo, Belém, 06.02.69. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe
deral em exercício.

Na Petição de Pedro José
Pereira Braga (móvel locado
à SUDEPE), requerendo notifi
cação. (adv. Felix Emmanuel
de Oliveira):

Despacho: A. Notifique-se.
Belém, 06.02.69. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
exercício.

EXECUTIVO FISCAL — Pe
tição inicial.

EDITAIS JUDICIAIS

1a. PRETORIA CRIMINAL

Edital de Citação

O Doutor Ernani Mindelo Gar
cia, 1o. Pretor da Comarca
de Belém.

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimen
to que, pelo Dr. Zo. Promotor
Público foi denunciado Manoel
Felix do Nascimento, paraense,
casado, motorista com 60 anos
de idade, residente à Estrada
de Icoaraci s/n, como incurso
nas penas do artigo 129 pará
grafo 6º. do Código Penal Bra
sileiro.

E como não foi encontrado
para ser citado pessoalmente,
expede-se este edital, para que
o acusado, compareça a esta
Pretoria no dia 20 de fevereiro,
às 9 horas, para ser inter
rogado pela infração da qual
é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de janeiro de 1969.
Eu, José Maria de Lima, escri
vão o datilografiei e subscrevi.

(a) Dr. Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1.679)

JUIZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA
Leilão Público

O Doutor Romão Amoedo Ne
to, Juiz de Direito da Pri
meira Vara da Comarca da
Capital do Estado do Pará,
República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o pre
sente edital de leilão público
virem ou dêle conhecimento

tiverem que no dia 25 de fe
vereiro vindouro, às 11,00 ho
ras, na sala deste Juízo que
funciona numa das salas do
Forum desta capital, o leiloei
ro judicial levará a leilão os
bens penhorados na Ação Exe
cutiva que Indústrias Gessy
Lever, S.A. move contra Gon
calves Correia, que se proces
sa neste Juízo, constante de:
— Uma montra própria para
expôr bijouterias, toda en
draçada em cristal, protegida
por cantoneira de ferro inoxi
dável, sustentada por quatro
pernas trabalhadas em bronze,
medindo 2 mts. de comprimen
to, 1,50 mts. de largura e ..
1,20 mts. de altura, em bom
estado de conservação, avalia
da em NCr\$ 600,00 (seiscientos
cruzeiros novos); Um cofre de
tamanho médio fabricação ale
mã, da marca Remington, com
segredo, à prova de fogo, apre
sentando um aspecto de bas
tante uso, em pleno funciona
mento, avaliado em NCr\$...
300,00 (trezentos cruzeiros no
vos); Uma máquina registra
dora, da marca National, mon
tada em um móvel de madeira
de lei, com oito gavetas, em
bom estado de conservação,
em pleno funcionamento, ava
liada em NCr\$ 300,00 (trezen
tos cruzeiros novos). Quem
pretender arrematar dito s
bens, deverá comparecer ao lo
cal acima designado e oferecer
o seu lance ao leiloeiro, sen
do a venda feita por quem
maior oferta fizer. O arrema

tarne pagará à banca o preço
de sua arrematação, custas, co
missões, inclusive Carta de
Arrematação, em moeda cor
rente do país. E, para constar,
será este publicado pela im
presa e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nes
ta cidade de Belém do Pará,
aos 28 de janeiro de 1969. Eu,
Fernando Câmara Leão, escre
vente juramentado, escrevi.

(a) Romão Amoedo Neto.
(T. n. 14636 — Reg. n. 375 —
Dia 12.2.69)

JUIZO DE DIREITO DA 8a.
VARA

HASTA PÚBLICA
O Doutor Raimundo Olavo da
Silva Araújo, Juiz de Direi
to da 8a. Vara, acc. à 5a.
Vara.

Faz saber aos que o presen
te edital virem, ou dêle tive
rem conhecimento que no dia
treze (13) do mês de fevereiro
próximo vindouro, às onze
(11) horas, à porta da sala
deste Juízo, pelo leiloeiro ju
dicial, irá à público o segu
inte bem penhorado a Rose
milo de Oliveira & Cia, na
ação executiva que lhe move
Francisco de Assis Juca So
ares: — Uma Kombi modelo
1961, chapeada sob o n. 1207
— Pa., com as seguintes car
acterísticas: — no andar
terreo, pátio com piso de São
Caetano, garaje, sala de visi
tas, sala de estar, corredor de
passagem, quarto com piso de
taco e de acapú em pau ama
relo, varanda de refeições, co
pa, cozinha, sala de banho com
pisos de mosaico e revestidos
de azulejos, no andar superior
que é servido por uma escada
de dois lances onde há pátio,
sala de banho com piso de mo
saico revestido de azulejos,
três dormitórios com tacos em
acapú e pau amarelo, e várias
janelas laterais: — Avaliado
em NCr\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros novos) — Quem
pretender arrematar referida
benfeitoria, deverá comparecer
no dia, hora e local desig
nados a fim de dar seu lance
ao Porteiro dos Auditórios que
aceitará o de quem mais ofe
recer. O comprador pagará à
Banca o preço de sua arre
matação, as comissões do Porte
iro, Escrivão, custas da arre
matação e respectiva carta. E
para que chegue ao conhecimen
to de todos e os interes
sados não aleguem ignorância,
será o presente Edital publi
cado no Diário Oficial do Es
tado e Jornal de grande circu
lação e afixado no lugar de
costume. Belém, 20 de janei
ro de 1969 — Eu, Maria Diva
Barata, Escrivã Vitalícia do
Cartório do Quarto Ofício da
Comarca da Capital, mandei
datilografar e subscrevo.

(a) Dr. Raimundo Olavo da
Silva Araújo
(Ext. Reg. n. 363 — Dia
12.2.69)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública — Primeira
Praça

O Doutor Romão Amoedo Ne
to, Juiz de Direito da Pri
meira Vara do Cível e Co
mércio da Comarca de Be
lém, capital do Estado do Pa
rá, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o pre
sente Edital de Hasta Pública
em Primeira Praça com o pra
zo de vinte (20) dias, virem
ou dêle tiverem conhecimen
to que no dia vinte oito (28) do
mês de fevereiro do corrente
ano, 11 horas no Palacete d

Forum, à Praça D. Pedro II,
nesta Capital, e sala de audi
ências do Juízo de Direito da
Primeira Vara, irá à público
pregão de venda e arremata
ção em Hasta Pública, Primei
ra Praça, e pelo maior preço
que fôr encontrado a benfeitoria
abaixo, descrita, penhora
da para garantir o pagamento
do pedido e demais despesas
da ação Executiva que Michel
Farah Sadala, brasileiro, casado,
comerciante, residente e
domiciliado nesta cidade, mó
ve contra Carlos Adalberto
Chady e Elias Hage, brasileiros,
casados, residentes nesta
cidade, e Elias Hage & Cia.,
firma desta praça a saber:
Terreno edificado nesta cida
de, sito à Av. Nazaré, coletado
sob os ns. 631, antigo 315, no
perímetro compreendido entre
as Trav. Ruy Barbosa e Quint
ino Bocaiúva, com os fundos
projeto para a Av. Braz de
Aguiar, medindo 11m de fren
te por 28 diotos de fundos, con
finando de ambos os lados
com imóveis de propriedade
que de direito apresentando
as seguintes características:
— casa de dois pavimentos, tipo
Bangalow recuado e separado
por um muro que dista 2m da
construção, possuindo os se
guentes cômodos: — no andar
terreo, pátio com piso de São
Caetano, garaje, sala de visi
tas, sala de estar, corredor de
passagem, quarto com piso de
taco e de acapú em pau ama
relo, varanda de refeições, co
pa, cozinha, sala de banho com
pisos de mosaico e revestidos
de azulejos, no andar superior
que é servido por uma escada
de dois lances onde há pátio,
sala de banho com piso de mo
saico revestido de azulejos,
três dormitórios com tacos em
acapú e pau amarelo, e várias
janelas laterais: — Avaliado
em NCr\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros novos) — Quem
pretender arrematar referida
benfeitoria, deverá comparecer
no dia, hora e local desig
nados a fim de dar seu lance
ao Porteiro dos Auditórios que
aceitará o de quem mais ofe
recer. O comprador pagará à
Banca o preço de sua arre
matação, as comissões do Porte
iro, Escrivão, custas da arre
matação e respectiva carta. E
para que chegue ao conhecimen
to de todos e os interes
sados não aleguem ignorância,
será o presente Edital publi
cado no Diário Oficial do Es
tado e Jornal de grande circu
lação e afixado no lugar de
costume. Belém, 20 de janei
ro de 1969 — Eu, Maria Diva
Barata, Escrivã Vitalícia do
Cartório do Quarto Ofício da
Comarca da Capital, mandei
datilografar e subscrevo.

Romão Amoedo Neto

Juiz de Direito da Primeira
Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. n. 381 — Dia
12.2.69)